MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 057/2017

Senhor Presidente:

Submeto à consideração de Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, o apenso Projeto de Lei sob o nº 052/2017, que autoriza o desmembramento do Lote Rural nº 296/C/297/A-C, do 12º Perímetro da Fazenda Britânia, em duas áreas, sendo uma com 5.571,49m² e outra com 28.029,13m², e autoriza o Município a receber em doação, de Jailso Antonio Martins casado com Eliane Rabaioli Martins, de forma antecipada, a área de 5.571,49m², do referido imóvel, com área total de 33.600,62m², conforme matriculado junto ao CRI deste Município, sob o nº 46.762.

A área ora recebida em doação pelo Município, comporá os bens de uso comum do povo, como área de Utilidade Pública do Município, e deverá ser utilizada como via urbana denominada de Avenida Elário Arthur Wendpap, conforme prevê a Lei Complementar nº 056/2008, que dispõe sobre o Sistema Viário no Município de Marechal Cândido Rondon, em seu artigo 25, cria a obrigação de observância quanto às diretrizes do sistema viário.

Note-se, que em razão do recebimento do presente imóvel em doação, nos termos da Lei Orgânica do Município de Marechal Cândido Rondon/PR, em seus artigos 95 e 96 e seu parágrafo único, o mesmo passará a integrar os bens de uso comum do Município.

Cabe esclarecer que a doação antecipada da área de 5.571,49m², pertencente ao imóvel denominado de Lote Rural nº 296/C/297/A-C, foi oferecido pelo Senhor Jailso Antonio Martins, ao Município, conforme requerimento protocolado sob nº 575/2017, de 17 de janeiro de 2017, nesta municipalidade, onde futuramente será implantado o Loteamento Sol da Manhã.

Assim, esperando não haver nenhum óbice com relação à matéria, e diante das justificativas formuladas, submetemos o assunto à elevada consideração dessa Casa de Leis, em sua apreciação, esperando as medidas necessárias para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2017.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon - Paraná
PROTOCOLO GERAL 887
Data: 20/10/2017 Horário: 13:50

Excelentíssimo Senhor
Vereador PEDRO RAUBER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

PROJETO DE LEI Nº 052/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE RURAL Nº 296/C/297/A-C E O RECEBIMENTO EM DOAÇÃO ANTECIPADA DA ÁREA DE 5.571,49M², PERTENCENTE AO MESMO IMÓVEL, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica autorizado o desmembramento do Lote Rural n° 296/C/297/A-C, do 12° Perímetro da Fazenda Britânia, de propriedade do senhor Jailso Antonio Martins, casado com Eliane Rabaioli Martins, matriculado junto ao CRI deste Município, sob o n° 46.762, com área total de 33.600,62m², localizado na Zona urbana, deste Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, conforme especificados:

§ 1° – área de 5.571,49m², pertencente ao Lote Rural n° 296/C/297/A-C com as seguintes confrontações: *M1 a M2, na direção Nordeste, numa extensão de 271,42 metros lineares, com AZ 34°34'00", M2 a M3, na direção Sudeste, numa extensão de 16,50 metros lineares, com AZ 124°26'33"; M3 a M4, na direção Nordeste, numa extensão de 189,34 metros lineares, com AZ 34°33'59"; e M4 a M5, na direção Sudeste, numa extensão de 16,50 metros lineares, com Az 124°36'00'; M5 a M6, na direção Sudoeste, numa extensão de 258,61 metros lineares, com Az 214°34'00'; M6 a M1, na direção Noroeste, numa extensão de 34,49 metros lineares, com Az 287°42'00"* .

§ 2° – área de 28.029,13m², pertencente ao Lote Rural n° 296/C/297/A-C com as seguintes confrontações: *M1 a M2, na direção Nordeste, numa extensão de 271,42 metros lineares, com AZ 34°34'00", M2 a M3, na direção Sudeste, numa extensão de 110,17 metros lineares, com AZ 124°26'33"; M3 a M4, na direção Sudoeste, numa extensão de 237,58 metros lineares, com AZ 214°34'00"; e M4 a M1, na direção Noroeste, numa extensão de 115,25 metros lineares, com Az 287°22'15"*.

Art. 2° – Fica o Município de Marechal Cândido Rondon autorizado a receber em doação de Jailso Antonio Martins, casado com Eliane Rabaioli Martins, de forma antecipada, a área de 5.571,49m², descrita no § 1°, do Artigo anterior, pertencente ao bem imóvel denominado Lote Rural n° 296/C/297/A-C, do 12° Perímetro da Fazenda Britânia, matriculado junto ao CRI deste Município, sob o n° 46.762, com área total de 33.600,62m², localizado na Zona urbana, deste Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, nos termos da Escritura Pública, em anexo.

Art. 3° – A área ora recebida em doação pelo Município, comporá os bens de uso comum do povo, como área de Utilidade Pública do Município, e deverá ser utilizada como via urbana denominada de Avenida Elário Arthur Wendpap.

(Segue/Fls.02)

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2017.

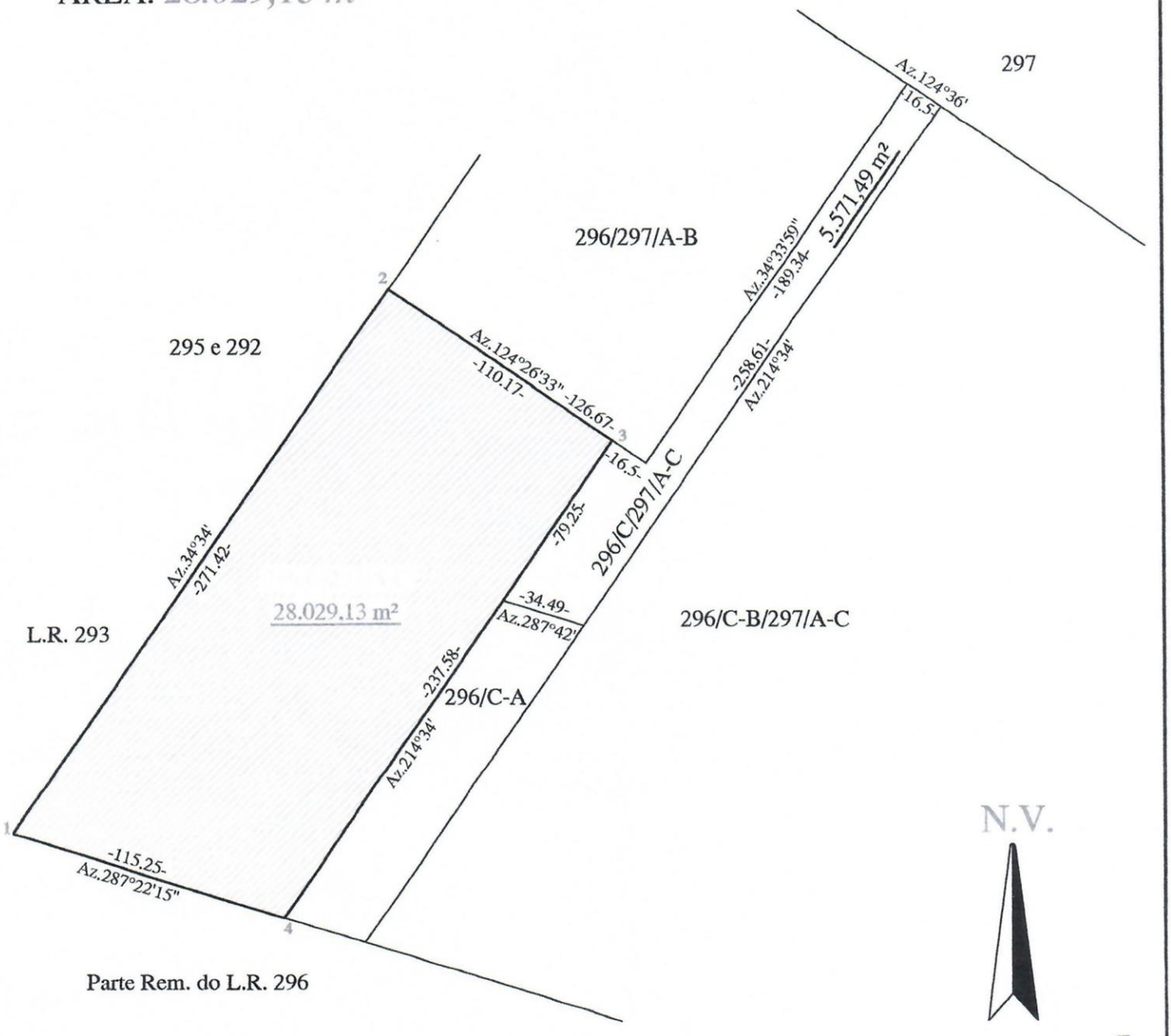
MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

PLANTA

DA PARTE SUDOESTE DO LOTE RURAL N° 296/C/297/A-C, INTEGRANTE DO 12º PERÍMETRO URBANO, DA FAZ. BRITÂNIA, SITUADO NO **MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR**

PROPRIETÁRIO: *JAILSO ANTONIO MARTINS*

ÁREA: *28.029,13 m²*



	EMPRESA: CHEFIA TOPOGRAFIA CREA : 45.001-F	DATA: NOVEMBRO / 2016 ESCALA: 1 / 2.500	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGº CIVIL: FERNANDO DO CARMO PEREIRA CREA: PR-145306/D

Imóvel: Parte Sudoeste do Lote Rural n° 296/C/297/A-C, Integrante do 12° Perímetro Urbano, da Fazenda Britânia.		
Área: 28.029,13 m²	**Perímetro: Urbano**	**Município: Marechal Cândido Rondon - PR**
Proprietário: Jailso Antonio Martins.		

Marco	*Direção*	*Distância*	*Azimute*	*Outras Anotações*
M.1 – M.2	NE	271,42	34°34'00"	Marco Inicial
M.2 – M.3	SE	110,17	124°26'33"	---
M.3 – M.4	SO	237,58	214°34'00"	---
M.4 – M.1	NO	115,25	287°22'15"	Marco Final
---	---	---	---	---

CONFRONTAÇÕES:

N	*Norte*	---
NE	*Nordeste*	Com o Lote Rural n° 296/297/A-B.
L	*Leste*	---
SE	*Sudeste*	Com a Parte Nordeste do Lote Rural n° 296/C/297/A-C e com o Lote Rural n° 296/C-A.
S	*Sul*	---
SO	*Sudoeste*	Com a Parte Remanescente do Lote Rural n° 296.
W	*Oeste*	---
NO	*Noroeste*	Com o Lote Rural n° 295 e 292 e com o Lote Rural n° 293.

Marechal Cândido Rondon-PR	09	11	2016

EMPRESA:	**RESPONSAVEL TÉCNICO:**
--- CHEFIA TOPOGRAFIA CREA: 45.001-F	--- ENGº CIVIL: FERNANDO DO CARMO PEREIRA CREA: PR-145306/D

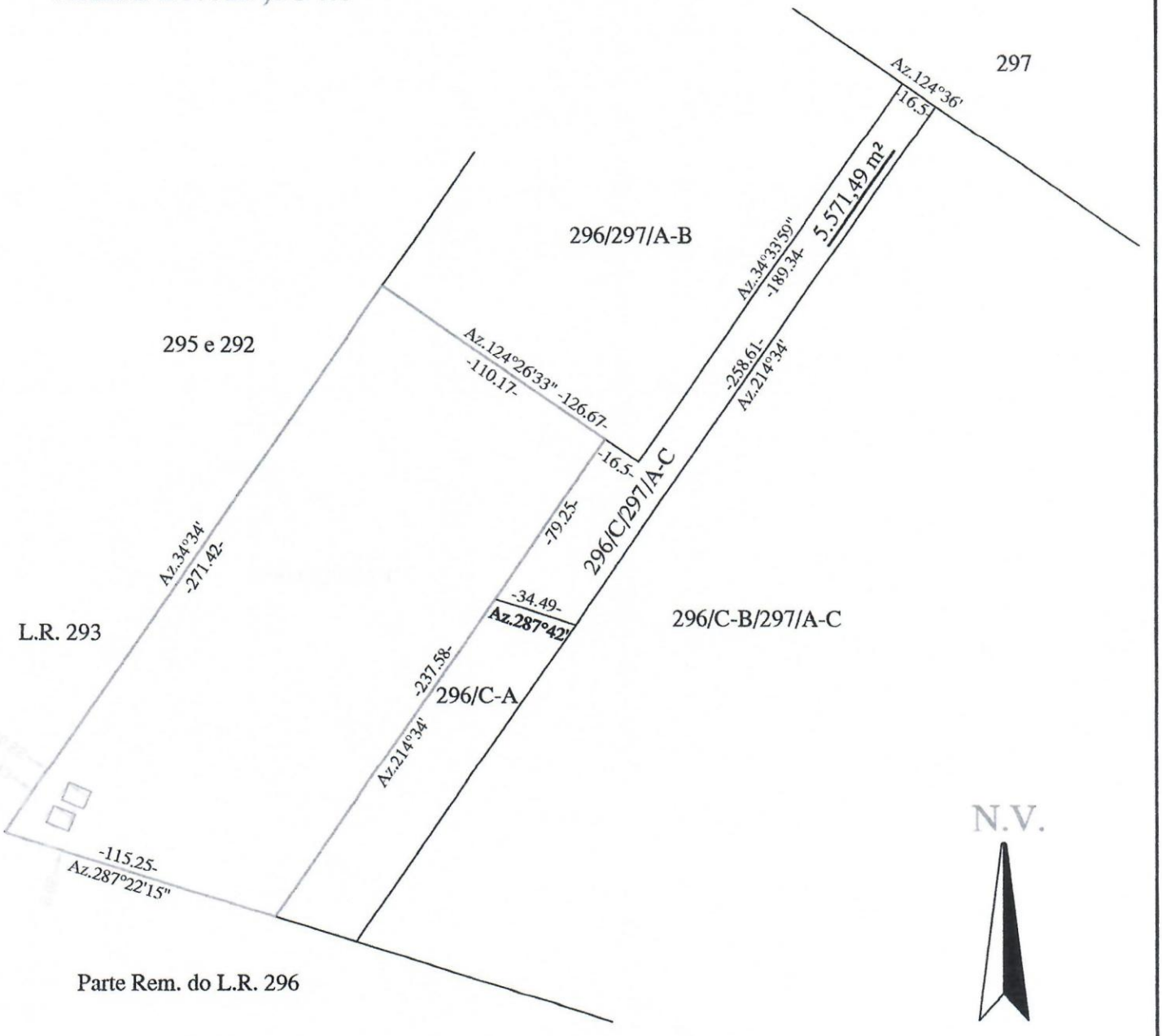
PLANTA

DA PARTE SUDOESTE DO LOTE RURAL N° 296/C/297/A-C, INTEGRANTE DO 12º PERÍMETRO URBANO, DA FAZ. BRITÂNIA, SITUADO NO

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

PROPRIETÁRIO: *JAILSO ANTONIO MARTINS*

ÁREA: *28.029,13 m²*



	EMPRESA: CHEFIA TOPOGRAFIA CREA : 45.001-F	DATA: NOVEMBRO / 2016 ESCALA: 1 / 2.500	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG° CIVIL: FERNANDO DO CARMO PEREIRA CREA: PR 45306/D

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Parte Nordeste do Lote Rural n° 296/C/297/A-C, Integrante do 12° Perímetro Urbano, da Fazenda Britânia.		
Área: 5.571,49 m²	**Perímetro: Urbano**	**Município: Marechal Cândido Rondon - PR**
Proprietário: O Município de Marechal Cândido Rondon.		

Marco	*Direção*	*Distância*	*Azimute*	*Outras Anotações*
M.1 – M.2	NE	79,25	34°34'00"	Marco Inicial
M.2 – M.3	SE	16,50	124°26'33"	---
M.3 – M.4	NE	189,34	34°33'59"	---
M.4 – M.5	SE	16,50	124°36'00"	---
M.5 – M.6	SO	258,61	214°34'00"	---
M.6 – M.1	NO	34,49	287°42'00"	Marco Final
----------	----------	----------	----------	----------

CONFRONTAÇÕES:

N	*Norte*	----------
NE	*Nordeste*	Com o Lote Rural n° 297.
L	*Leste*	----------
SE	*Sudeste*	Com o Lote Rural n° 296/C-B/297/A-C.
S	*Sul*	----------
SO	*Sudoeste*	Com o Lote Rural n° 296/C-A.
W	*Oeste*	----------
NO	*Noroeste*	Com a Parte Sudoeste do Lote Rural n° 296/C/297/A-C e com o Lote Rural n° 296/297/A-B.

Marechal Cândido Rondon/PR	09	11	2016

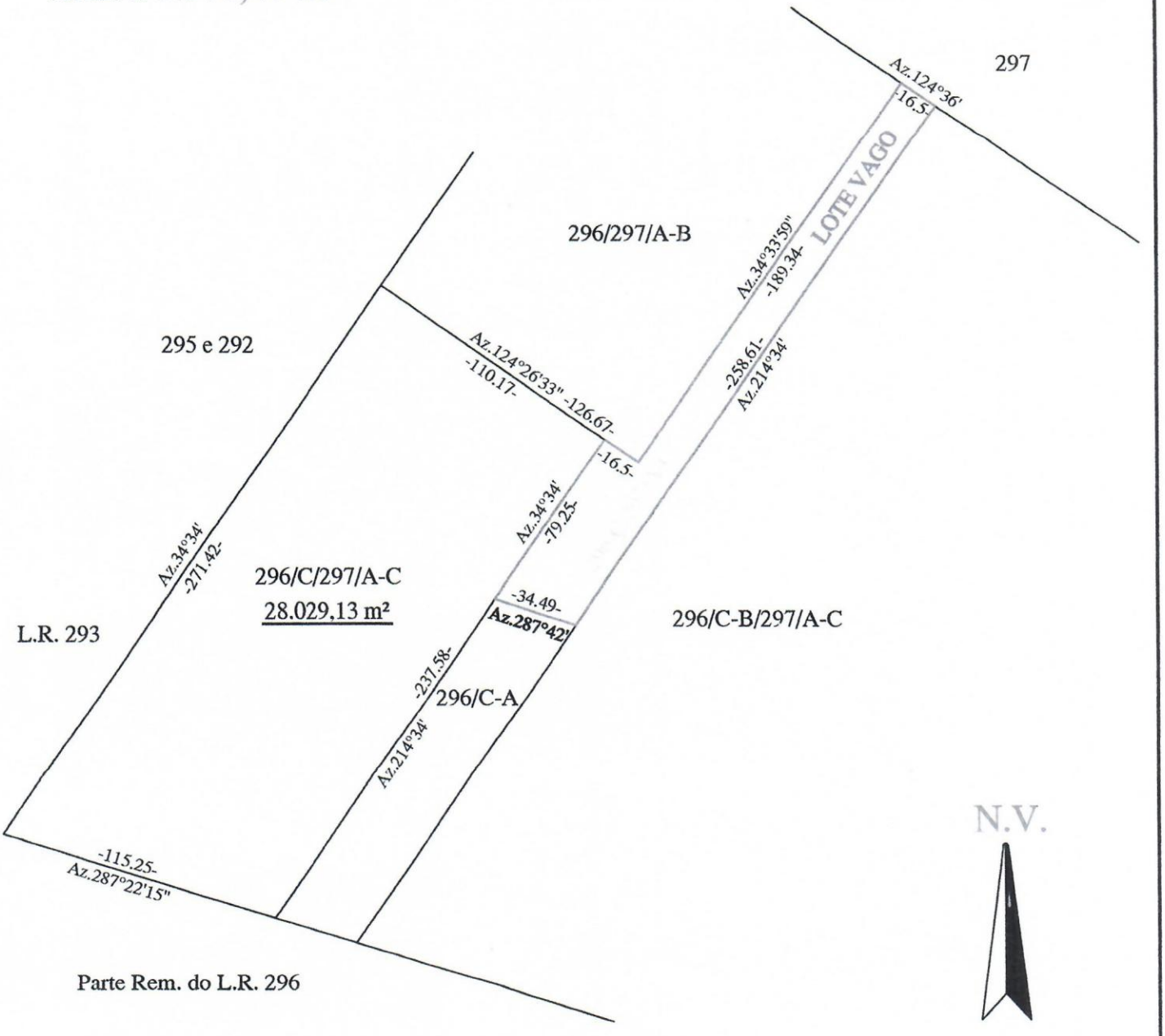
EMPRESA:	**RESPONSAVEL TÉCNICO:**
----------	----------
CHEFIA TOPOGRAFIA	ENGº CIVIL: FERNANDO DO CARMO PEREIRA
CREA: 45.001-F	CREA: PR-145306/D

PLANTA

DA PARTE NORDESTE DO LOTE RURAL N° 296/C/297/A-C, INTEGRANTE DO 12º PERÍMETRO URBANO, DA FAZ. BRITÂNIA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

PROPRIETÁRIO: *O MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON*

ÁREA: *5.571,49 m²*



	EMPRESA: CHEFIA TOPOGRAFIA CREA : 45.001-F	DATA: NOVEMBRO / 2016 ESCALA: 1 / 2.500	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGº CIVIL: FERNANDO DO CARMO PEREIRA CREA: PR-145305/D

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20164929535
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

O valor de R$ 74,37 referente a esta ART foi pago em 23/11/2016

Profissional Contratado: FERNANDO DO CARMO PEREIRA (CPF:381.791.748-16) — Nº Carteira: PR-145306/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL. — Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA — Nº Registro: 45001

Contratante: JAISO ANTONIO MARTINS — CPF/CNPJ: 577.242.299-53
Endereço:RUA JOSÉ BONIFÁCIO 740 CENTRO
CEP: 85960000 MARECHAL CANDIDO RONDON PR Fone:
Local da Obra/Serviço: LOTES RURAIS Nº'S 296/C/297/A-C - — Quadra:- Lote:-
12º PERÍMETRO - URBANO - MARECHAL CANDIDO RONDON PR — CEP: 85960000
Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	33600,62 M2
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	379	**SUBDIVISÃO DE ÁREAS - ÁREA URBANA**		
Serviços contratados	035	PROJETO		
			Dados Compl.	0

Guia
ART Nº
20164929535

Data Início 14/11/2016
Data Conclusão 14/01/2017
Vlr Taxa R$ 74,37 Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

DESENHOS DE MAPAS COM ELABORAÇÕES DE MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS.

Insp.: 4340
24/11/2016
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante — Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.